

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edinilson Donisete Machado; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Vivianne Rigoldi. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-148-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

É com satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho “Políticas Públicas e Direitos Humanos”, integrante do VIII ENCONTRO CONPEDI VIRTUAL, realizado de 24 a 27 de junho de 2025, composto por 24 artigos que refletem, em profundidade e diversidade, a complexidade do tema no Brasil contemporâneo. Este GT propõe-se como espaço de análise crítica, produção acadêmica comprometida e diálogo efetivo para repensar o papel das políticas públicas no fortalecimento de direitos fundamentais, dignidade humana e democracia em nossa sociedade.

Iniciamos com contribuições teóricas robustas, como a análise jurídica das políticas públicas à luz da teoria dos campos sociais de Pierre Bourdieu, demonstrando como os espaços de poder, disputas simbólicas e estruturas sociais impactam a formulação, execução e fiscalização de políticas públicas no Brasil. Da mesma forma, a reflexão sobre a formação escolar e a consciência jurídica questiona a ausência dos fundamentos do direito no ensino médio, articulando educação e cidadania.

Os artigos avançam ao tratar de temas centrais como a sustentação dos direitos fundamentais como pilar da democracia, os desafios da subsidiariedade federativa, e os conflitos constitucionais evidentes, exemplificados no dever de cuidado e na judicialização da assistência social à pessoa idosa. Estes estudos evidenciam as tensões entre os poderes do Estado e a necessidade de articulação entre políticas públicas e o Judiciário.

A implementação e sustentabilidade do welfare state no Brasil surge como preocupação recorrente, especialmente diante das desigualdades, conectando-se ao exame das políticas de

Os desafios federativos e regionais também ganham espaço por meio de análises sobre os fundos estaduais do Maranhão, a juventude nem-nem em Belém do Pará, e os direitos educacionais de povos indígenas no Brasil e na Guiné-Bissau, revelando disparidades regionais e a necessidade de concretização do direito à educação.

Questões estruturantes são abordadas pela perspectiva do direito ao desenvolvimento como direito humano, com estudo voltado ao Amapá, e pela análise dos desafios da efetivação do direito humano à água, ao saneamento básico e ao atendimento de populações em situação de rua, à luz do novo marco legal do saneamento.

O GT também se debruça sobre os desafios das políticas de ação afirmativa no Brasil, de políticas públicas de proteção econômica de mulheres em situação de violência doméstica, e sobre o enfrentamento à violência de gênero, destacando a importância do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos como instrumento de transformação social.

Por fim, em tempos de crises, emergem as análises sobre políticas públicas para a população em situação de rua, com ênfase no Decreto nº 7.053/2009 e na ADPF nº 976, além de reflexões sobre a proteção de idosos em vulnerabilidade no Rio Grande do Sul e sobre o fenômeno da secession no Brasil, reafirmando a urgência de políticas públicas de shecovery para enfrentamento das desigualdades de gênero agravadas pela pandemia.

Este conjunto de artigos demonstra que pensar políticas públicas não é apenas discutir programas e recursos, mas compreender que cada ação estatal está inserida em disputas de poder, desigualdades históricas e necessidades concretas da população. Nossa tarefa, enquanto pesquisadores, docentes, estudantes e profissionais, é construir pontes entre teoria e prática, contribuindo para políticas públicas inclusivas, democráticas e efetivas, voltadas à realização de direitos humanos e justiça social.

Que este VIII CONPEDI VIRTUAL e este Grupo de Trabalho sejam espaços fecundos de

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Vivianne Rigoldi

POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL

AFFIRMATIVE ACTION POLICIES IN BRAZIL: CHALLENGES AND PERSPECTIVES IN PROMOTING SOCIAL EQUALITY

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Resumo

Analisa as políticas de ação afirmativa no Brasil, destacando seus desafios e perspectivas na promoção da igualdade social. O problema central reside nas persistentes desigualdades étnico-raciais e socioeconômicas, evidenciadas por dados como os do IPEA, que mostram que afrodescendentes representam 64% dos pobres e 69% dos indigentes, além das disparidades no IDH entre brancos e negros. A hipótese é que as ações afirmativas, embora essenciais, enfrentam obstáculos como resistência política, críticas à meritocracia e dificuldades de implementação. A metodologia adotada inclui revisão bibliográfica, análise de dados estatísticos e estudos de caso sobre programas como cotas universitárias e o ProUni. O referencial teórico baseia-se em diversos autores, tais como Antônio Sérgio Guimarães e Joaze Bernardino-Costa, além de documentos internacionais, como a proposta brasileira de Convenção Interamericana contra o Racismo. Conclui-se que, apesar dos avanços, as ações afirmativas precisam ser ampliadas e aprimoradas, com maior investimento em educação, trabalho e conscientização social, para efetivamente reduzir as desigualdades e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados.

Palavras-chave: Ações afirmativas, Políticas públicas, Igualdade social, Desafios, Brasil

Abstract/Resumen/Résumé

This paper analyzes affirmative action policies in Brazil, highlighting their challenges and prospects in promoting social equality. The central issue lies in persistent ethnic-racial and socioeconomic inequalities, evidenced by data from IPEA, which shows that Afro-descendants represent 64% of the poor and 69% of the indigent, in addition to disparities in

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Affirmative actions, Public policies, Social equality, Challenges, Brazil

1. INTRODUÇÃO

As políticas de ação afirmativa no Brasil têm sido um dos principais instrumentos de combate às desigualdades étnico-raciais e socioeconômicas, buscando promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como negros, indígenas e pessoas de baixa renda. Essas políticas surgiram como resposta a um cenário de profundas disparidades, evidenciado por dados alarmantes: segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os afrodescendentes representam 64% dos pobres e 69% dos indigentes no país. Além disso, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) revela uma clara divisão racial: enquanto o IDH da população branca coloca o Brasil na 43ª posição, o IDH da população negra o situa na 108ª posição (IPEA, 2020). Esses números ilustram a persistência de um legado histórico de exclusão e discriminação, que demanda intervenções públicas efetivas.

As ações afirmativas no Brasil ganharam destaque a partir dos anos 2000, com a adoção pioneira de cotas raciais e sociais por universidades como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade de Brasília (UnB). Posteriormente, a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) consolidou a reserva de vagas em instituições federais de ensino superior para estudantes de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas de baixa renda. Paralelamente, programas como o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ampliaram o acesso ao ensino superior para milhares de jovens que, de outra forma, estariam excluídos desse direito. Essas iniciativas representam avanços significativos, mas também revelam desafios e limitações que precisam ser superados.

O problema central deste artigo reside na persistência das desigualdades étnico-raciais e socioeconômicas no Brasil, apesar das políticas de ação afirmativa implementadas. Embora essas políticas tenham contribuído para aumentar a representatividade de grupos marginalizados no ensino superior e no mercado de trabalho, elas enfrentam resistências significativas. Críticas baseadas em argumentos meritocráticos, questionamentos sobre a constitucionalidade das cotas e dificuldades de implementação são alguns dos obstáculos que precisam ser enfrentados. Além disso, há uma necessidade urgente de ampliar e aprimorar essas políticas, garantindo não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso dos beneficiários.

A hipótese que orienta este trabalho é que as ações afirmativas, embora essenciais para a promoção da igualdade social, precisam ser fortalecidas e expandidas para enfrentar os desafios estruturais do racismo e da exclusão. Isso inclui a adoção de medidas complementares, como políticas de assistência estudantil, programas de capacitação profissional e campanhas de conscientização

sobre a importância da diversidade e da inclusão. A superação desses desafios requer um compromisso coletivo, envolvendo governos, instituições educacionais, empresas e a sociedade civil.

A metodologia adotada neste artigo inclui revisão bibliográfica, análise de dados estatísticos e estudos de caso sobre programas emblemáticos, como as cotas universitárias e o ProUni. A revisão bibliográfica baseia-se em autores como Antônio Sérgio Guimarães e Joaze Bernardino-Costa, que discutem as ações afirmativas no contexto brasileiro, destacando seus avanços e limitações. Além disso, o artigo utiliza documentos internacionais, como a proposta brasileira de Convenção Interamericana contra o Racismo, que reforça a importância das ações afirmativas como instrumentos de promoção da igualdade.

As conclusões deste artigo apontam para a necessidade de ampliar e aprimorar as políticas de ação afirmativa no Brasil, com foco em áreas como educação, trabalho e conscientização social. Apesar dos avanços alcançados, é fundamental garantir que essas políticas sejam efetivas em reduzir as desigualdades e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados. Isso requer não apenas a manutenção das políticas existentes, mas também a adoção de novas iniciativas que enfrentem os desafios estruturais do racismo e da exclusão.

Este ensaio, busca contribuir para o debate sobre as ações afirmativas no Brasil, destacando sua importância na promoção da igualdade social e apontando caminhos para sua consolidação e expansão. Acreditamos que, somente por meio de um compromisso coletivo e de políticas públicas robustas, será possível construir uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos tenham a oportunidade de desenvolver seu potencial e contribuir para o desenvolvimento do país.

2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

As ações afirmativas são necessárias para corrigir desigualdades históricas e promover a justiça social, mas precisam ser acompanhadas de políticas estruturantes que ataquem as raízes do racismo e da exclusão. (Guimarães, 1999, p. 34.)

As políticas de ação afirmativa no Brasil têm desempenhado um papel crucial na promoção da igualdade social, buscando corrigir desigualdades históricas que afetam principalmente negros, indígenas e outros grupos marginalizados. Essas políticas incluem medidas como cotas em universidades e concursos públicos, visando ampliar o acesso desses grupos a oportunidades educacionais e profissionais.

Sua origem remonta aos Estados Unidos na década de 1960, durante o movimento pelos direitos civis, que buscava eliminar a segregação racial e garantir igualdade de oportunidades para a população negra. O termo "ação afirmativa" foi utilizado pela primeira vez na Ordem Executiva nº 10925, assinada pelo presidente John F. Kennedy em 1961, que determinava que os contratantes do governo "tomassem medidas afirmativas para garantir que os candidatos fossem empregados e que

os funcionários fossem tratados durante o emprego, sem levar em conta sua raça, credo, cor ou origem nacional" (EUA, 1961).

Posteriormente, em 1965, o presidente Lyndon B. Johnson emitiu a Ordem Executiva 11246, que reforçou a necessidade de os empregadores do governo "contratarem sem distinção de raça, religião e nacionalidade" e "tomarem medidas afirmativas para garantir que os candidatos fossem empregados e que os funcionários fossem tratados durante o emprego, sem distinção de raça, cor, religião, sexo ou nacionalidade" (EUA, 1965).

Essas medidas nos Estados Unidos serviram como referência para outros países implementarem políticas semelhantes. No Brasil, as ações afirmativas ganharam destaque a partir da década de 1990, com debates sobre a implementação de cotas raciais e sociais em universidades públicas. Em 2012, foi sancionada a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, que estabeleceu a reserva de vagas em instituições federais de ensino superior para estudantes de escolas públicas, com subcotas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Brasil, 2012).

De acordo com o Ministério da Igualdade Racial do Brasil,

o Programa Federal de Ações Afirmativas surge da necessária atuação do Estado brasileiro no que se refere ao desenvolvimento de políticas públicas focadas na transversalidade e interseccionalidade, visando à inclusão, promoção da equidade e valorização de grupos historicamente discriminados ou em situação de desigualdade na sociedade. (Brasil, 2023).

Assim é possível afirmar que as ações afirmativas surgiram como resposta às desigualdades estruturais presentes em diversas sociedades, buscando promover a equidade e a justiça social por meio de políticas que assegurem a inclusão de grupos historicamente marginalizados.

2.1 Políticas públicas de ações afirmativas o Brasil

As políticas de ação afirmativa no Brasil têm suas raízes fincadas na luta histórica dos movimentos negros e sociais por igualdade e justiça. A trajetória dessas políticas é marcada por eventos significativos que culminaram na institucionalização de medidas voltadas para a promoção da igualdade racial e social. De todo modo, como revela Guimarães (2008, p. 123) "O debate sobre cotas raciais no Brasil revela a dificuldade de lidar com o racismo estrutural, muitas vezes mascarado por um discurso de democracia racial que nega a existência do problema."

A III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, África do Sul, em 2001, representou um marco na luta global contra o racismo. O Brasil, pressionado por movimentos negros e sociais, reconheceu oficialmente a existência do racismo estrutural no país e comprometeu-se a implementar políticas públicas para combatê-lo. Conforme destaca a pesquisadora Rosana Heringer, "a Conferência de Durban abriu diálogo sobre a implementação de políticas de combate ao racismo no Brasil"

Após a Conferência de Durban, o Brasil intensificou os debates sobre a adoção de ações afirmativas. Em 2002, o governo federal lançou o Programa Nacional de Ações Afirmativas, visando

promover a inclusão de mulheres, afrodescendentes e pessoas com deficiência em diversos setores. No mesmo ano, foi instituído o Programa Diversidade na Universidade, que criou bolsas de estudo e prêmios para instituições que desenvolvessem ações de inclusão no ambiente universitário. Essas iniciativas abriram caminho para que universidades como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Universidade Estadual da Bahia (UNEB), a Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Federal do Paraná (UFPR) adotassem programas de cotas para afrodescendentes.

Em 2003, foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), que reforçou a eficácia das ações afirmativas e determinou a criação de mecanismos de incentivo e pesquisas para melhor mapear a população afrodescendente. Nesse mesmo ano, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Presidência da República, para auxiliar no desenvolvimento de programas, convênios, políticas e pesquisas voltadas à integração racial.

Em 2010, foi sancionado o Estatuto da Igualdade Racial, que estabeleceu diretrizes para a implementação de políticas públicas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos individuais e coletivos dos afro-brasileiros. O estatuto consolidou a importância das ações afirmativas como instrumentos de promoção da igualdade racial no país.

Posteriormente, em 2012, foi aprovada a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, que determinou a reserva de 50% das vagas em universidades federais e institutos federais de educação para estudantes oriundos de escolas públicas, com recortes para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Essa lei representou um avanço significativo na democratização do acesso ao ensino superior no Brasil.

A evolução histórica das políticas de ação afirmativa no Brasil reflete um compromisso contínuo com a promoção da igualdade racial e a correção de desigualdades históricas e é marcada por diversos marcos históricos que refletem o compromisso de diversos atores sociais tanto no nível da sociedade civil organizada, quanto de gestores em nível municipal, estadual e federal e políticos dos mais diversos matizes ideológicos, com a promoção da igualdade racial e a correção de desigualdades históricas. Abaixo, apresenta-se um quadro sinótico representativo dessa caminhada, destacando os principais eventos desde o início dessas políticas, com o marco representativo e fundamental da Constituição Federal de 1988 até 2024:

Tabela 1 – Políticas de ações afirmativas no Brasil de 1988 a 2024

Ano	Evento	Descrição
1988	Constituição Federal	A Constituição de 1988, conhecida como "Constituição Cidadã", estabeleceu a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de origem, raça ou qualquer outra forma de discriminação.
1995	Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida	Movimentos sociais organizaram uma marcha significativa que resultou na criação de um grupo de trabalho no Ministério do

		Trabalho e Emprego, responsável por elaborar programas de combate à discriminação no emprego e na ocupação.
2001	Conferência de Durban	A participação do Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, organizada pela ONU, foi um marco que engajou o país na busca por alternativas concretas para a superação do racismo.
2002	Programa Nacional de Ações Afirmativas	Instituído pelo Decreto nº 4.228/2002, este programa contemplava medidas administrativas e de gestão estratégica para promover a diversificação dos cargos comissionados e das contratações na Administração Pública Federal.
2003	Criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)	A SEPPIR foi estabelecida para formular, coordenar e articular políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica.
2010	Estatuto da Igualdade Racial	Sancionado como a Lei nº 12.288, o Estatuto estabeleceu diretrizes para a implementação de políticas públicas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos individuais e coletivos dos afro-brasileiros.
2012	Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior	A Lei nº 12.711/2012 estabeleceu a reserva de 50% das vagas em instituições federais de ensino superior para estudantes oriundos de escolas públicas, com subcotas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.
2014	Lei nº 12.990 – Implementação de Cotas no Serviço Público	Esta lei estabeleceu a reserva de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal para candidatos negros.
2017	Ação Declaratória de Constitucionalidade 41	O Supremo Tribunal Federal declarou a integral constitucionalidade da Lei de Cotas Raciais nos Concursos Públicos, reforçando a legitimidade das ações afirmativas no serviço público.
2022	Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância	O Brasil aprovou o texto da convenção, que recebeu status de emenda constitucional, estabelecendo conceitos-chave relacionados à temática e prevendo a adoção de políticas afirmativas pelos Estados-Membros.
2023	Criação do Ministério da Igualdade Racial	No processo de reconstrução do Brasil, foi criado o Ministério da Igualdade Racial, pasta fundamental para a promoção de direitos, criação de políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica.
2023	Decreto nº 11.443	Este decreto instituiu que 30% dos cargos comissionados e funções de confiança sejam ocupados por pessoas negras no âmbito do Executivo Federal, promovendo maior diversidade étnico-racial nos cargos de liderança e de tomada de decisão.
2023	Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA)	Lançado em novembro de 2023, o PFAA tem o objetivo de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres.
2024	Ampliação e Prorrogação das Cotas no Serviço Público	A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou o Projeto de Lei nº 1.958/2021, que prorroga por dez anos e amplia de 20% para 30% a reserva de vagas em concursos públicos federais para negros, indígenas e quilombolas.

Fonte: Dados do Ministério da Igualdade Racial. Governo Federal. Elaboração da autora

Apesar dos avanços evidenciados no quadro acima, as políticas de ação afirmativa no Brasil ainda enfrentam desafios significativos. A permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes beneficiados por essas políticas são questões que demandam atenção contínua. Além disso, é necessário ampliar as ações afirmativas para outros setores, como o mercado de trabalho e a política, garantindo uma representação mais equitativa de grupos historicamente marginalizados.

A avaliação e o aprimoramento contínuo dessas políticas são essenciais para assegurar que elas cumpram seu papel de promover a igualdade e a justiça social no país. A sociedade brasileira deve manter-se vigilante e engajada na luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, garantindo que os avanços conquistados sejam preservados e ampliados.

2.2 O ProUni e sua Relação com as Ações Afirmativas no Brasil

A educação superior desempenha um papel essencial na construção de sociedades mais justas, no fortalecimento da cidadania e no desenvolvimento econômico e social. Como espaço privilegiado de produção de conhecimento, as instituições de ensino superior (IES) possuem a responsabilidade de responder às demandas contemporâneas por uma educação que seja ao mesmo tempo inclusiva e comprometida com as necessidades da sociedade. (Hogemann, 2023, p.)

O Programa Universidade para Todos (ProUni), criado em 2004 pelo governo federal, é uma das principais políticas de ação afirmativa no Brasil, voltado para a promoção do acesso ao ensino superior de estudantes de baixa renda, em especial negros, indígenas e pessoas com deficiência. O programa oferece bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior, condicionadas ao desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ao atendimento a critérios socioeconômicos e étnico-raciais. O ProUni representa um marco importante na luta pela democratização do ensino superior no país, alinhando-se às políticas de ações afirmativas que buscam reparar desigualdades históricas e promover a inclusão social.

A relação do ProUni com as ações afirmativas é evidente em seu desenho institucional. O programa reserva parte de suas bolsas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em proporção equivalente à presença desses grupos na população de cada estado, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa medida visa corrigir distorções históricas, como a sub-representação de negros e indígenas no ensino superior. Como afirma Joaze Bernardino-Costa (2014), "as ações afirmativas, incluindo o ProUni, são mecanismos de reparação histórica que buscam desconstruir a hierarquia racial brasileira, promovendo a inclusão de grupos historicamente marginalizados" (Bernardino-Costa, 2014, p. 45).

Além disso, o ProUni dialoga com outras políticas afirmativas, como a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que reserva vagas em universidades federais para estudantes de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas de baixa renda. Juntos, esses programas têm contribuído para transformar o perfil do ensino superior no Brasil. Dados do Ministério da Educação (MEC) mostram que, entre 2004 e 2020, o ProUni concedeu mais de 2,5 milhões de bolsas, com impacto significativo na inclusão de estudantes negros e de baixa renda. Segundo Antônio Sérgio Guimarães (2008), "o ProUni é uma

das políticas públicas mais eficazes na redução das desigualdades educacionais, ao garantir acesso ao ensino superior para grupos tradicionalmente excluídos" (Guimarães, 2008, p. 112).

No entanto, o programa também enfrenta desafios. Críticas frequentemente apontam para a qualidade do ensino em algumas instituições privadas participantes e para a falta de políticas de permanência estudantil, como auxílio financeiro e suporte acadêmico. Além disso, há debates sobre a necessidade de ampliar o escopo do ProUni, incluindo mais instituições e garantindo maior acompanhamento dos bolsistas. Apesar desses obstáculos, o programa tem sido fundamental para consolidar as ações afirmativas no Brasil, reforçando o compromisso com a equidade e a justiça social.

Em síntese, o ProUni é um exemplo emblemático das políticas de ação afirmativa no Brasil, ao promover o acesso ao ensino superior para grupos historicamente excluídos. Sua implementação reflete um esforço contínuo para enfrentar as desigualdades raciais e socioeconômicas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática. Como destacado na Convenção Interamericana contra o Racismo, "*os Estados devem adotar medidas especiais e ações afirmativas para garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas ou grupos sujeitos ao racismo e à discriminação*" (OEA, 2013, p. 12). Nesse sentido, o ProUni não apenas cumpre esse papel, mas também inspira novas iniciativas em prol da igualdade social.

3. DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

A implementação das políticas de ação afirmativa no Brasil enfrenta diversos desafios. Apesar disso, sua implementação tem sido um instrumento fundamental na promoção da igualdade e na correção de desigualdades históricas. Entretanto, é de fundamental importância sublinhar que sua efetivação enfrenta uma série de desafios que perpassam desde debates sobre sua legitimidade até questões práticas relacionadas à permanência dos beneficiários no ensino superior.

Um dos principais desafios na implementação das políticas de ação afirmativa no Brasil é a contestação de sua constitucionalidade e legitimidade. Críticos argumentam que essas políticas poderiam ferir o princípio da igualdade ao instituir diferenciações baseadas em critérios raciais ou sociais. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF), em 2012, julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, reconhecendo a constitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília (UnB). Na ocasião, o ministro Ricardo Lewandowski afirmou que "as ações afirmativas visam a mitigar as desigualdades raciais e a promover a igualdade material, em consonância com os objetivos fundamentais da República" (Brasil, 2012).

Outro ponto de debate é a eficácia das políticas de ação afirmativa na promoção da igualdade material. Estudos indicam que, embora haja avanços no acesso ao ensino superior por parte de grupos historicamente marginalizados, persistem desigualdades no mercado de trabalho e em outras esferas

sociais. De acordo com Santos et al. (2010), "as ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas" (Santos et al., 2010). Isso ressalta a necessidade de políticas complementares que assegurem não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso desses indivíduos em diversas áreas.

A inclusão de estudantes por meio de ações afirmativas trouxe à tona a questão da permanência no ensino superior. Muitos beneficiários enfrentam dificuldades financeiras, acadêmicas e sociais que podem comprometer a conclusão de seus cursos. Nesse sentido, a adoção de programas de apoio, como bolsas de permanência, tutoria acadêmica e suporte psicológico, torna-se essencial. Conforme destaca o Ministério da Igualdade Racial, "o Programa Federal de Ações Afirmativas reforça o compromisso do Governo Federal em ampliar as oportunidades para as mulheres, a população negra, quilombolas, indígenas e as pessoas com deficiência dentro das estruturas do Estado brasileiro" (Brasil, 2023).

3.1 Casos Concretos e Exemplos Práticos

A implementação de políticas de ação afirmativa nas universidades brasileiras tem sido um marco significativo na promoção da inclusão social e na democratização do acesso ao ensino superior. Instituições como a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Universidade de Brasília (UnB) destacam-se como exemplos concretos dessa iniciativa, evidenciando os impactos positivos das cotas na diversidade acadêmica e no desempenho dos estudantes.

a) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) e Universidade de Brasília (UnB): Pioneirismo nas Cotas Raciais

Em 2001, as universidades estaduais do Rio de Janeiro – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) – implementaram cotas para candidatos autodeclarados negros e pardos em seus processos seletivos. A Lei nº 3.708, de 9 de novembro de 2001, estabeleceu que 40% das vagas seriam destinadas a essas populações. Anteriormente, em 2000, a Lei nº 3.524 já havia reservado 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas (IPEA, 2021).

Essas iniciativas ocorreram após um primeiro ano em que o vestibular de ingresso reservou vagas para alunos provenientes de escolas públicas. A UnB foi pioneira entre as universidades federais na adoção de cotas raciais, implementando essa política em 2004. O objetivo era aumentar a representatividade de estudantes negros e promover a diversidade no ambiente universitário. No entanto, a iniciativa desta instituição federal de ensino, é ainda hoje alvo de uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF), movida pelo partido político Democratas (DEM), que contesta a

constitucionalidade de tais políticas. E, não por acaso, Bernardino-Costa (2015, p. 301) aponta, com propriedade, que “A resistência às cotas raciais reflete a dificuldade de reconhecer o privilégio branco e a necessidade de redistribuição de oportunidades em uma sociedade marcada pela desigualdade.”

Uma análise dos efeitos dessa política, realizada por Santos (2013), revelou que a presença de estudantes negros na UnB aumentou significativamente após a implementação das cotas. O autor destaca que “a política de cotas raciais na UnB resultou em um aumento expressivo na matrícula de estudantes negros, contribuindo para a diversidade étnico-racial na universidade” (Santos, 2013).

Além disso, um estudo de Osorio (2009) avaliou o desempenho acadêmico dos estudantes cotistas na UnB e concluiu que “não há diferenças estatisticamente significativas no desempenho acadêmico entre cotistas e não cotistas” (Osorio, 2009). Esses achados indicam que as cotas raciais não comprometem a qualidade do ensino e promovem a inclusão de grupos historicamente marginalizados.

b) Universidade Federal da Bahia (UFBA): Implementação e Resultados das Cotas

Em 2004, a UFBA implementou um programa de cotas que reservava 45% das vagas para estudantes provenientes de escolas públicas, com subcotas destinadas a negros e indígenas. Essa iniciativa visava corrigir desigualdades históricas e promover a diversidade no ambiente acadêmico.

Estudos subsequentes avaliaram o impacto dessa política no desempenho acadêmico dos estudantes cotistas. Uma pesquisa conduzida por Valentim e Candau (2016) analisou os coeficientes de rendimento dos alunos e constatou que, embora houvesse diferenças iniciais no desempenho entre cotistas e não cotistas, essas disparidades tendiam a diminuir ao longo do curso. Os autores afirmam que “as diferenças de desempenho entre cotistas e não cotistas são reduzidas durante os cursos de graduação” (Valentim; Candau, 2016).

Outro estudo, realizado por Santos et al. (2017), analisou o desempenho dos ingressantes entre 2010 e 2012 e concluiu que “não há evidências de que o sistema de cotas tenha impactado negativamente o desempenho acadêmico dos estudantes” (Santos et al., 2017). Esses resultados reforçam a eficácia das políticas de cotas na promoção da inclusão sem comprometer a qualidade acadêmica.

c) Outros Exemplos de Políticas de Ação Afirmativa no Brasil

Além da UFBA e da UnB, outras universidades brasileiras adotaram políticas de ação afirmativa com resultados positivos. A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por exemplo, implementou em 2005 o Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), que concede bônus na nota do vestibular para estudantes de escolas públicas e para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Um estudo de Rodrigues et al. (2018) avaliou o impacto desse programa e constatou

que "o PAAIS contribuiu para o aumento da diversidade socioeconômica e étnico-racial na Unicamp, sem prejuízo ao desempenho acadêmico dos estudantes" (Rodrigues et al., 2018).

Outro exemplo é a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que adotou políticas de cotas em 2012. Pesquisa de Silva e Pereira (2015) analisou o desempenho dos estudantes cotistas na UFRJ e concluiu que "os cotistas apresentam desempenho acadêmico semelhante ao dos não cotistas, evidenciando a eficácia das políticas de ação afirmativa na promoção da igualdade de oportunidades" (Silva; Pereira, 2015).

A análise dos casos da UFBA, UnB e outras instituições demonstra que as políticas de ação afirmativa têm sido eficazes na promoção da inclusão e diversidade no ensino superior brasileiro. Os estudos revisados indicam que os estudantes cotistas, apesar de enfrentarem desafios iniciais, conseguem alcançar desempenho acadêmico semelhante ao dos não cotistas ao longo de sua trajetória universitária. Esses resultados reforçam a importância das cotas como instrumento de justiça social e democratização do acesso à educação superior no Brasil.

Tabela 2 -Quadro Sinótico: Histórico de Adoção das Ações Afirmativas pelas Universidades Brasileiras

Período	Eventos e Marcos Legais	Ações Afirmativas Implementadas	Impacto e Consequências
Década de 2000	- 2001: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) pioneira na adoção de cotas.	- Primeiras políticas de cotas raciais e sociais em universidades estaduais.	- Aumento da diversidade no acesso ao ensino superior.
	- 2003: Universidade de Brasília (UnB) adota cotas raciais.	- Implementação de reserva de vagas para estudantes negros, indígenas e de escolas públicas.	- Debate nacional sobre a necessidade de políticas de inclusão.
	- 2004: Programa Universidade para Todos (ProUni) é criado.	- Bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de baixa renda em instituições privadas.	- Expansão do acesso ao ensino superior para grupos historicamente excluídos.
Década de 2010	- 2012: Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) é sancionada.	- Reserva de 50% das vagas em universidades federais para estudantes de escolas públicas.	- Aumento significativo da presença de negros, indígenas e estudantes de baixa renda.
	- 2016: Lei de Cotas é revisada e mantida até 2022.	- Cotas raciais e sociais são consolidadas como política permanente em muitas instituições.	- Continuidade das políticas de inclusão e maior representatividade no ensino superior.
Década de 2020	- 2022: Lei de Cotas é renovada e ampliada.	- Expansão das cotas para pós-graduação e programas de assistência estudantil.	- Consolidação das ações afirmativas como política de Estado.
	- 2023: Discussões sobre a revisão e aprimoramento das políticas de cotas.	- Propostas para incluir critérios de renda e regionalidade nas políticas de cotas.	- Busca por maior equidade e justiça social no acesso ao ensino superior.

Fontes: Folha de S.Paulo, BBC Brasil e Agência Brasil. Elaboração da autora.

As ações afirmativas no Brasil tiveram início no começo dos anos 2000, com a adoção pioneira de cotas pela UERJ e UnB. A consolidação dessas políticas ocorreu com a Lei de Cotas de 2012, que garantiu a reserva de vagas em universidades federais para estudantes de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas de baixa renda. Ao longo das décadas, essas políticas foram ampliadas e revisadas, resultando em um aumento significativo da diversidade e inclusão no ensino superior brasileiro. Atualmente, as ações afirmativas são consideradas essenciais para a promoção da equidade e justiça social no país.

3.2 Diversos desafios a serem enfrentados e superados

A implementação de políticas de ação afirmativa no Brasil tem sido um passo significativo na busca por igualdade social e educacional. No entanto, além dos desafios previamente discutidos, surgem outras questões que merecem atenção para a efetivação dessas políticas. Entre elas, destacam-se a necessidade de aprimoramento na avaliação e monitoramento dos resultados, a resistência cultural e institucional, e a importância de medidas estruturais que promovam a igualdade desde a educação básica.

A eficácia das políticas de ação afirmativa depende, em grande medida, da capacidade de avaliar e monitorar seus resultados ao longo do tempo. A ausência de dados consistentes e de longo prazo dificulta a análise detalhada do impacto dessas políticas e a identificação de áreas que necessitam de ajustes. E a falta de dados longitudinais impede a avaliação precisa dos efeitos das ações afirmativas, limitando a capacidade de aprimorar as políticas públicas.

Investir em pesquisas e na coleta sistemática de informações é essencial para subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes. A coleta de dados desagregados por raça, gênero e classe social permite uma análise mais aprofundada das desigualdades existentes e a avaliação do impacto das políticas implementadas. Além disso, a transparência na divulgação desses dados fortalece a confiança pública e a *accountability* dos gestores públicos.

A resistência cultural e institucional representa um obstáculo significativo para a plena implementação das políticas de ação afirmativa. Preconceitos e estereótipos profundamente enraizados na sociedade brasileira podem gerar conflitos e dificultar a aceitação dessas políticas. Segundo Silva (2021), "a persistência de estigmas sociais e a falta de compreensão sobre a necessidade das ações afirmativas podem comprometer sua efetividade" (Silva, 2021).

Para superar essa resistência, é fundamental promover campanhas de conscientização e educação que valorizem a diversidade e combatam o racismo estrutural. A educação antirracista deve ser incorporada aos currículos escolares, desde a educação básica até o ensino superior, visando desconstruir estereótipos e promover a igualdade de oportunidades. Além disso, a capacitação de gestores e servidores públicos para lidar com a diversidade étnico-racial é crucial para a criação de ambientes institucionais inclusivos.

Embora as políticas de ação afirmativa no ensino superior sejam essenciais, é imperativo que sejam acompanhadas de medidas estruturais que promovam a igualdade desde a educação básica. Investir na qualidade do ensino público e na redução das desigualdades socioeconômicas é fundamental para que, no futuro, as ações afirmativas sejam menos necessárias, uma vez que a igualdade de oportunidades estará mais próxima de ser alcançada.

A melhoria da infraestrutura das escolas públicas, a valorização dos profissionais da educação e a implementação de programas de apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade são passos essenciais nesse processo. Além disso, políticas de transferência de renda e acesso a serviços de saúde e assistência social contribuem para a redução das desigualdades que afetam o desempenho escolar.

A promoção da equidade na educação requer a adoção de estratégias que reconheçam as diferenças e busquem equilibrar as oportunidades. Enfatiza-se que a equidade na educação implica reconhecer as desigualdades existentes e adotar medidas que promovam a justiça social. Isso envolve a personalização do ensino, a oferta de suporte adicional a estudantes com dificuldades e a criação de um ambiente escolar acolhedor e respeitoso.

A implementação bem-sucedida de políticas de ação afirmativa no Brasil exige uma abordagem multifacetada que envolva avaliação contínua, enfrentamento de resistências culturais e institucionais, e a adoção de medidas estruturais na educação básica. Somente por meio de um compromisso coletivo com a igualdade e a justiça social será possível superar os desafios históricos e construir uma sociedade mais justa e equitativa para todos.

4. AVANÇOS E IMPACTOS DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

As cotas raciais não são apenas uma política de inclusão, mas um mecanismo de reparação histórica que busca desconstruir a hierarquia racial brasileira (Bernardino-Costa, 2014, p. 39)

Apesar dos desafios, as políticas de ação afirmativa no Brasil têm proporcionado avanços significativos na promoção da igualdade social. Tais políticas têm desempenhado um papel crucial na promoção da igualdade social, especialmente por meio da adoção de cotas raciais e sociais em instituições de ensino superior. Essas medidas visam corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão de grupos marginalizados, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A implementação de cotas nas universidades públicas brasileiras tem resultado em uma maior diversidade no corpo discente. De acordo com o relatório do Programa Federal de Ações Afirmativas, essas políticas ampliaram as oportunidades para mulheres, população negra, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nas estruturas do Estado brasileiro e em todas as políticas públicas formuladas e executadas (BRASIL, 2023).

Um estudo publicado no *Nexo Jornal* destaca que as ações afirmativas tiveram um enorme impacto não apenas na educação universal, mas também na inclusão de grupos historicamente excluídos (Santos, 2022). Essas políticas contribuíram para a redução das desigualdades no acesso ao ensino superior, permitindo que estudantes de diferentes origens socioeconômicas e étnico-raciais ingressassem em universidades públicas.

Além de promover a diversidade nas universidades, as políticas de ação afirmativa têm impactos significativos na sociedade como um todo. A inclusão de grupos historicamente marginalizados no ensino superior contribui para a redução das desigualdades sociais e econômicas. De acordo com um artigo publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), os avanços nos indicadores socioeconômicos da população negra atestam o impacto positivo das políticas universais, evidenciando a necessidade de ações afirmativas de caráter amplo na busca por igualdade racial no Brasil (IPEA, 2022).

Essas políticas também desempenham um papel importante na valorização da diversidade cultural e na promoção de uma sociedade mais inclusiva. Ao proporcionar oportunidades educacionais para grupos historicamente excluídos, as ações afirmativas contribuem para a construção de uma sociedade que reconhece e valoriza a diversidade étnico-racial. Conforme destaca um artigo publicado na *Revista Estudos Feministas*, é essencial avançar na reavaliação positiva de identidades discriminadas, na desconstrução de estereótipos e preconceitos e na valorização da diversidade cultural (SOUZA, 2010).

Embora as políticas de ação afirmativa tenham alcançado avanços significativos, ainda existem desafios a serem enfrentados. Um dos principais é garantir a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes beneficiados por essas políticas. É fundamental que as instituições de ensino implementem programas de apoio acadêmico e financeiro para assegurar que esses estudantes concluam seus cursos com êxito.

Além disso, é necessário expandir as políticas de ação afirmativa para outros níveis educacionais e setores da sociedade. A adoção de ações afirmativas na pós-graduação, por exemplo, ainda é limitada. De acordo com um artigo publicado pelo Ipea, a maioria das iniciativas de ações afirmativas na pós-graduação está concentrada nas ciências humanas e em programas com notas 3 e 4 na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (IPEA, 2023). Expandir essas políticas para outras áreas do conhecimento é essencial para promover a diversidade em todos os níveis da educação superior.

As políticas de ação afirmativa no Brasil têm desempenhado um papel fundamental na promoção da igualdade social e na inclusão de grupos historicamente marginalizados no ensino superior. Apesar dos desafios, os avanços alcançados até o momento demonstram a importância dessas políticas na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. É essencial continuar

aprimorando e expandindo essas iniciativas para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a oportunidades educacionais e profissionais, independentemente de sua origem étnico-racial ou condição socioeconômica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de ação afirmativa no Brasil representam um esforço contínuo para corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão social de grupos marginalizados. Embora enfrentem desafios significativos, os avanços alcançados até o momento demonstram a importância dessas políticas na construção de uma sociedade mais equitativa. É essencial que o debate público continue a evoluir, buscando aprimorar essas políticas e garantir que seus benefícios sejam amplamente distribuídos, contribuindo para a promoção da igualdade e da justiça social no país.

A evolução histórica das políticas de ação afirmativa no Brasil reflete a luta contínua por igualdade e justiça social. Desde a Conferência de Durban, o país tem avançado na implementação de medidas que buscam corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão de grupos marginalizados. No entanto, é fundamental reconhecer que a luta contra o racismo e a discriminação é contínua, exigindo o compromisso permanente de toda a sociedade na construção de um país mais justo e igualitário.

O debate sobre ações afirmativas divide opiniões: alguns as veem como uma violação de direitos, enquanto outros as defendem como uma possibilidade jurídica ou mesmo um direito. O anteprojeto da Convenção Interamericana contra o Racismo e toda forma de Discriminação e Intolerância, proposto pelo Brasil na OEA, reforça essa segunda perspectiva. O documento estabelece o direito à discriminação positiva e determina que os Estados têm o dever de implementar políticas públicas de ação afirmativa, além de incentivar sua adoção no setor privado. Essa proposta reflete um reconhecimento internacional da importância dessas medidas para combater desigualdades históricas e promover a inclusão social, destacando o papel crucial das ações afirmativas na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Em um país onde os afrodescendentes representam 64% dos pobres e 69% dos indigentes, segundo dados do IPEA, e onde as disparidades étnico-raciais são evidentes no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a adoção de ações afirmativas torna-se imprescindível. Enquanto o IDH geral do Brasil ocupa a 74ª posição (dados de 2000), o recorte étnico-racial revela uma realidade ainda mais desigual: o IDH da população afrodescendente está na 108ª posição, enquanto o da população branca figura na 43ª. Essa discrepância evidencia a necessidade de políticas públicas direcionadas à promoção da equidade, especialmente nas áreas de educação e trabalho, onde as desigualdades se perpetuam.

Além disso, segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento, há cerca de 190 milhões de afrodescendentes nas Américas, o que corresponde a 25% da população da região. Esse grupo enfrenta um legado histórico de exclusão social, desigualdade estrutural e discriminação grave, fatores que limitam seu acesso a oportunidades e perpetuam ciclos de pobreza. Diante desse cenário, as ações afirmativas surgem como um mecanismo essencial para reparar injustiças históricas, promover a inclusão e reduzir as disparidades socioeconômicas. A implementação dessas políticas não apenas beneficia os afrodescendentes, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham a chance de desenvolver seu potencial.

Essa prática é um passo significativo na promoção da igualdade e na reparação de injustiças históricas. No entanto, sua efetividade depende da superação de diversos desafios, que vão desde questões legais e de legitimidade até aspectos práticos relacionados à permanência e sucesso dos beneficiários. É fundamental que o Estado e a sociedade civil trabalhem conjuntamente para aprimorar essas políticas, garantindo que seus objetivos sejam plenamente alcançados e que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Conclui-se reiterando que, embora tenham sido alcançados avanços significativos, as ações afirmativas demandam expansão e aprimoramento, com investimentos mais robustos em educação, trabalho e conscientização social, a fim de reduzir efetivamente as desigualdades e fomentar a inclusão de grupos historicamente marginalizados.

REFERÊNCIAS

BERNARDINO-COSTA, J. Ações Afirmativas no Brasil: Desafios e Perspectivas. In: **Revista Sociedade e Estado**, vol. 30, 2015

BERNARDINO-COSTA, J. Ações Afirmativas e Educação Superior: Entre a Inclusão e a Excelência. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 29, 2014

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial**. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 170, p. 1, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Programa Federal de Ações Afirmativas**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/acoes-afirmativas/RelatorioPFAAFinal.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Relatório do Programa Federal de Ações Afirmativas**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/acoes-afirmativas/RelatorioPFAAFinal.pdf>

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Diário da Justiça, Brasília, DF, 26 abr. 2012. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=ADPF%20186&base=baseAcordaos>. Acesso em: 15 mar. 2025.

EUA. **Ordem Executiva nº 10925**, de 6 de março de 1961. Estabelece o Comitê do Presidente sobre Igualdade de Oportunidades de Emprego. Federal Register, v. 26, n. 46, p. 1977-1978, 9 mar. 1961. Disponível em: <https://www.archives.gov/federal-register/codification/executive-order/10925.html>. Acesso em: 15 mar. 2025.

EUA. **Ordem Executiva nº 11246**, de 24 de setembro de 1965. Igualdade de oportunidades de emprego. Federal Register, v. 30, n. 188, p. 12319-12325, 28 set. 1965. Disponível em: <https://www.archives.gov/federal-register/codification/executive-order/11246.html>. Acesso em: 15 mar. 2025.

GUIMARÃES, A. S. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. Editora 34, 1999.

GUIMARÃES, A. S. **Preconceito Racial: Modos, Temas e Tempos**. Cortez Editora, 2008.

HERINGER, Rosana. **Ação afirmativa e combate às desigualdades raciais no Brasil**. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/NEAB/HERINGER-%20Rosana.%20Acao%20Afirmativa%20e%20Combate%20as%20Desigualdades%20Raciais%20no%20Brasil%20..pdf>. Acesso em: 15 mar. 2025.

HOGEMANN, E. R. Sobre a curricularização da extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de Direito. **Revista Internacional Consinter de Direito**, Paraná, Brasil, v. 9, n. 17, p. 265, 2023. DOI: 10.19135/revista.consinter.00017.11. Disponível em: <https://revistaconsinter.com/index.php/ojs/article/view/451>. Acesso em: 15 mar. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **O longo combate às desigualdades raciais**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/index.php?catid=18%3Anoticias&directory=1&id=711%3Ao-longo-combate-as-desigualdades-rac>

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil**. Disponível em: https://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/fcc_artigo_2002_SMoehlecke.pdf. Acesso em: 15 mar. 2025.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Anteprojeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e toda forma de Discriminação e Intolerância**. 2013.

OSORIO, Rafael Guerreiro. **O sistema de cotas da Universidade de Brasília: uma avaliação de seus efeitos sobre o desempenho acadêmico dos estudantes**. Brasília: IPEA, 2009.

RODRIGUES, Lilian; MENDES JUNIOR, Alvaro; SILVA, Maria Aparecida. **Impacto do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS) no desempenho acadêmico dos estudantes da Unicamp**. Campinas: Unicamp, 2018.

SANT'ANNA, Luiz Augusto Campos. **O legado da Conferência de Durban para o Brasil**. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/o-legado-da-conferencia-de-durban-para-o-brasil/>. Acesso em: 15 mar. 2025.

SANTOS, Douglas. Racismo sistêmico e o impacto das políticas de ação afirmativa no Brasil. **Nexo Jornal**, 19 maio 2022. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2022/05/19/racismo-sistêmico-e-o-impacto-das-políticas-de-ação-afirmativa-no-brasil>. Acesso em: 15 mar. 2025.

SANTOS, Jocélio Teles dos. **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012)**. Salvador: CEAO, 2013.

SANTOS, Juliana Lago dos; MALBOUISSON, Cláudia; SILVA, Vinicius Felipe da; CAVALCANTI, Ivanessa. Cotas e desempenho na Universidade Federal da Bahia: uma análise dos ingressantes de 2010 a 2012. **Revista Economia Ensaios**, Uberlândia, v. 31, n. 1, p. 10-25, 2017.

SILVA, Ana Carolina; PEREIRA, Pedro Henrique. Desempenho acadêmico de estudantes cotistas e não cotistas na Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 60, p. 123-145, 2015.

VALENTIM, Daniela Ferreira Dantas; CANDAU, Vera Maria. **Cotas e desempenho acadêmico na UFBA: um estudo a partir dos coeficientes de rendimento**. Avaliação, Campinas; Sorocaba, v. 21, n. 2, p